

FREGUESIA DE NAZARÉ**Aviso n.º 5227/2011****Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado de Um Assistente Técnico**

Para os devidos efeitos e nos termos do consignado no n.º 2 do artigo 29.º e alínea d) n.º 3 do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informa-se, que se encontra afixado em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia da Nazaré e na sua página electrónica, aviso, com indicação dos candidatos admitidos e convocação do método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção — do concurso referido em epígrafe.

9 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *Edmundo Bandeira Eustáquio*.
304346617

FREGUESIA DE PASSÔ**Editál n.º 180/2011****Brasão, Bandeira e Selo**

Domingos Manuel dos Santos Martinho, presidente da Junta de Freguesia de Passô, Município de Moimenta da Beira:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Passô, do Município de Moimenta da Beira, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Fevereiro de 2005 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 21 de Outubro de 2006.

Brasão — escudo de ouro, pala de azul lageada do campo, carregada de uma vieira de prata, realçada de negro, acompanhada de dois pinheiros arrancados de verde. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: “PASSÔ — MOIMENTA DA BEIRA”.

Bandeira — esquartelada de verde e amarelo. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Passô — Moimenta da Beira».

9 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *Domingos Manuel dos Santos Martinho*.

304334329

FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES**Aviso n.º 5228/2011**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4, 5 e 6 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252 de 30 de Dezembro de 2010, do acto de homologação da lista unitária de ordenação final para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, a qual foi homologada por meu despacho de 10/02/2011, afixada em local visível e público, disponibilizada na página electrónica desta Freguesia (www.jf-messines.pt)

Lista unitária de ordenação final — Homologação e Notificação:

Marco Paulo Martins Gonçalves — 15,80 valores.

Nuno Miguel Silva Gonçalves — 12,60 valores.

Vitor Manuel Palma Cabrita — 12,60 valores.

11 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *João Carlos Rodrigues Correia*.

304345167

FREGUESIA DE SÃO BENTO DO AMEIXIAL**Aviso n.º 5229/2011****Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado com um assistente operacional**

Conforme determina o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do

candidato aprovado no âmbito do processo concursal (publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 248, de 24 de Dezembro, pelo aviso n.º 27225/2010) para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, homologada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de S. Bento do Ameixial, emitido em 01 de Fevereiro de 2011 e a seguir discriminada:

1.º Ricardina da Encarnação Pereira Carapeta Paulino — 13,25.

1 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *Justino José Fonseca*.

304331818

FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO**Aviso n.º 5230/2011****Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho (cinco de assistente operacional, na carreira geral de assistente operacional e um de assistente técnico, na carreira geral de assistente técnico), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que alude o Aviso n.º 24397/2010 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 228 de 24 de Novembro de 2010.**

Ref. A — 4 (quatro) postos de trabalho de assistente operacional, na carreira geral de assistente operacional

Bento António Galheto Passinhas, Presidente do Júri do procedimento concursal em epígrafe, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informa que se encontra afixada na Sede e na Delegação desta Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica (www.jfreg-slourenco.pt) a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, notificando, quer os candidatos aprovados quer os excluídos para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso, dizerem, querendo, por escrito, o que lhes oferecer, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo disponível na página electrónica www.jfreg-slourenco.pt.

Ref. B — 1 (um) posto de trabalho de assistente operacional, na carreira geral de assistente operacional

Graça Maria da Silva Pereira, Presidente do Júri do procedimento concursal em epígrafe, informa, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que se encontra afixada na Sede e na Delegação desta Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica (www.jfreg-slourenco.pt) a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, notificando, quer os candidatos aprovados quer os excluídos para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso, dizerem, querendo, por escrito, o que lhes oferecer, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo disponível na página electrónica www.jfreg-slourenco.pt.

S. Lourenço, 9 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Júri (Ref.ª A), *Bento António Galheto Passinhas*. — A Presidente do Júri (Ref.ª B), *Graça Maria da Silva Pereira*.

304341765

FREGUESIA DE SERPA (SALVADOR)**Aviso n.º 5231/2011****Contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, da área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais conforme caracterização no mapa de pessoal.**

1 — Para efeitos do disposto na al. a), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Freguesia em reunião de 07/12/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de 1 lugar de Assistente Operacional da carreira geral de assistente operacional da área funcional de auxiliar de serviços gerais, sendo o local de trabalho na área da freguesia do Salvador — Serpa.

2 — Caracterização do posto de trabalho: As funções são as constantes no Anexo há Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, funções de natureza executiva, de carácter manual, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; assegura a limpeza das instalações;

colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, entre outros.

3 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, conforme alínea a), n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5.2.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação de 8 de Novembro de 2010.

5.3 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 5.1 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

5.4 — Caso o candidato se encontre abrangido pelo estabelecido no ponto 5.2.1 devem os mesmos no requerimento identificar e comprovar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

6 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo- 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível no serviço de Atendimento ao público desta Freguesia e entregues pessoalmente naquele serviço durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Freguesia do Salvador, Rua de São Luís, n.º 11, 7830-374 — Serpa. Devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

Nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e electrónico, caso exista. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

6.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão de fotocópia do certificado de habilitação literária, fotocópia do Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão, do Cartão de contribuinte fiscal e do currículo profissional, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção: valorados nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do artigo 53.º, da

Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro são os seguintes:

7.1 — Primeiro: Prova Escrita de Conhecimentos de realização individual; Segundo: Avaliação psicológica, métodos obrigatórios; Terceiro: Entrevista profissional de selecção, método facultativo;

7.2- a) A Prova Escrita de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Irá ser pontuada na escala valorativa de 0 a 20, terá a duração aproximada de 1 hora e 30 minutos sendo composta pela seguinte temática:

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (capítulo 2).

b) A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas psicológicas, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8 — Excepto quando afastados por escrito pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

8.1 — a) A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica de base, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são as seguintes: as habilitações académicas ou cursos equiparados (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD), cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores.

b) A Entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR.

10 — Aos candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

11 — A classificação e ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto no alínea d) do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34 da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PCEE \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

A Classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

$$CF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 70\%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

12 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente: António Francisco Matado Evaristo

Vogais efectivos: Dr.ª Ana Luísa dos Santos Malveiro, Manuel Nascimento Pereira Martins e Anabela de Guadalupe Ferreira Rebocho Inácio.

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Malveiro Monteiro Ramos; Maria do Rosário Ataíde Carrasco Filipe e José António Catarino Rodrigues.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora e ainda remetida a cada concorrente por ofício registado.

17 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Freguesia de Vila Verde de Ficalho) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

18 — Quotas de emprego: o número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos deste diploma.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no Diário da Re-

pública) e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Consulta à ECCRC — De acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 15 de Dezembro de 2010, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

11 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Junta, *José António Malveiro Monteiro*.

304343782

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 5232/2011

Contratos de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 7 de Fevereiro de 2011, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de três contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para três postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª, Nível 5, com as candidatas classificadas no procedimento concursal comum para a contratação de doze Assistentes Técnicos, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2010, Cláudia Sofia Lopes Duque da Cruz Graça, Telma Susana Muchacho Bento e Maria Helena Figueiredo Pinto Moura.

10 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

304337959



PARTE I

INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

Despacho n.º 3476/2011

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget (Arcozelo), reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Especial, cujo funcionamento foi aprovado pelo Despacho 17220/2008, alterado pelo Despacho 3495/2010, publicados nos Diários da República, 2.ª série, n.ºs 121 e 38, de 25 de Junho e de 24 de Fevereiro, respectivamente.

Ao abrigo do disposto no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino

Superior, em 9 de Fevereiro de 2011, para os efeitos do artigo 77.º do citado diploma legal, faz-se saber que:

1.º

Alteração do plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos passa a ser o constante no anexo ao presente despacho.

14 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Direcção, *Luís Manuel Cardoso*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

2 — Unidade orgânica: Não aplicável

3 — Curso: Educação Especial